



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 31/2021

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 27289954(SEI!)

Processo SLA: 1343/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
EMPREENDEDOR: DOURADOS MINERADORA LTDA- ME	CNPJ: 11.362.462/0001-75
EMPREENDIMENTO: FAZENDA AMARO OU CONTENDAS - MAT. 27.987	CNPJ: 11.362.462/0001-75
MUNICÍPIO: Monte Carmelo	ZONA: Rural
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT: 18° 33' 22.174" S	LONG: 47° 21' 5.652"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:	
ANA PAULA DAYRELL ROSA (Engenheira Ambiental) JOSÉ ANTÔNIO MATEUS MORAIS (Biólogo) DANIEL CAIXETA MORAIS (Técnico em Meio Ambiente)	CREA 182953 CRBio 080697/04-D CPF 060.911.558-10	14201900000005502737 2019/07670 BR20190282759	



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 26/03/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Mendes Macedo, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **27290264** e o código CRC **A16095B0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016389/2021-87

SEI nº 27290264



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 27289954 /2021

O empreendimento Dourados Mineradora Ltda, Fazenda Amaro ou Contendas – MAT. 27.987, atua no ramo das atividades minerárias, como atividade principal extração de areia, no município de Monte Carmelo/MG. Em 10/03/2021 foi formalizado o processo SLA 1343/2021 de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), número de solicitação 2021.01.01.003.0002356, número do processo na ANM 830.612/2010.

Na área do empreendimento há remanescente de formações vegetais nativas de Cerrado, com presença de curso d'água. Apresentaram-se o CAR – Cadastro Ambiental Rural da fazenda, com número de registro MG-3143104-DB64953806194DCF945DC859C565F2F6 (matrícula 27.987-Fazenda Contendas ou Amaro), com manifestações à adesão ao PRA – Programa de Regularização Ambiental. O empreendimento possui um “Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural para Fins de Extração e Depósito de Areia”, sendo os arrendadores José Antônio da Silva e Nelma Aparecida Caetano da Silva, e Arrendatário a empresa Dourados Mineradora Ltda-Me.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil” – A-03-01-8, (40.000 t/ano, Porte M, Potencial Poluidor M, Classe 3). O empreendimento está localizado nas coordenadas geográficas 18° 33' 22.174" S 47° 21' 5.652" e 18° 33' 40.753" S 47° 12.616" W. A área total do empreendimento corresponde à 49,82 ha, área construída, de servidão e impactada de 1,63,46 ha; área diretamente afetada pelo empreendimento e lavra corresponde à 7,50 ha, sendo previstos dois polígonos de lavra. O empreendimento contará com a presença de 06 funcionários, as atividades serão sazonais, podendo ocorrer paralisação entre dezembro e fevereiro, em decorrência das cheias ao longo da várzea, por ser um período com maior incidência de chuvas. Informaram-se que o empreendimento possui uma Autorização para Intervenção Ambiental de número 0013251-D, emitida junto ao Instituto Estadual de Florestas, para supressão de vegetação nativa em uma área correspondente à 0,1476 ha.

O empreendimento encontra-se na região do Alto Paranaíba, microbacia do rio Dourados, que está inserido na região hidrográfica do Alto Paranaíba, que se insere na morfoestrutura Bacia Sedimentar do Paraná, apresentando como litologias as rochas do Grupo Bauru (Cretáceo), como as formações Uberaba e Marília sotopostas às rochas basálticas da Formação Serra Geral do Grupo São Bento (Mesozóico). Acima das rochas do Grupo Bauru, encontram-se os Sedimentos Cenozóicos inconsolidados, formando os terrenos de maiores altitude, com domínio parcial de pedomateriais tufíticos. O clima é tropical. A geomorfologia se apresenta em grandes chapadões, localmente bastante recortados, originando vales profundos, com encostas bastante largas.



Continuação Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 27289954 /2021

A extração de areia ocorrerá por método de lavra a céu aberto, com a dragagem em leito de rio, não ocorrendo beneficiamento, havendo apenas classificação granulométrica, a partir de métodos mecânico e hidráulico. O processo de lavra será realizado no sedimento localizado no fundo do leito fluvial abaixo da lâmina de água. O material dragado será recalcado até os paióis à margem do rio e passado por uma classificação granulométrica. A extração será realizada por sucção, com o conjunto montado sobre a balsa, que irá succionar o sedimento até atingir a profundidade limite da jazida, apresentando esta, algo em torno de 2,5 metros de profundidade que pode chegar até 5 metros nos melhores pontos. O material será recalcado através de uma bomba de succão, motor de caminhão 11/13, tubulação de succão e recalque de 6" montada sobre balsa flutuante. Após a exaustão do material até essa profundidade na área de extração, o avanço acontecerá sucessivamente até a exaustão da jazida lavrável, conforme limites da jazida e limitações do equipamento de dragagem. O material dragado será recalcado até as caixas de areia de onde é retirado manualmente, por meio de pá carregadeira que abastece os caminhões e carretas para transporte até os pontos de consumo.

O equipamento de dragagem deverá se mover de jusante para montante, ou seja, de baixo para cima de modo a minimizar o lançamento de sólidos em suspensão pelo revolvimento do fundo do rio (movendo-se contra corrente). Foi implantado um sistema de bandeja metálica sob o conjunto de bomba, de forma a reter e armazenar óleo e graxa que possa vazar do equipamento.

Sistema de drenagem das áreas de apoio e da área de lavra ocorre a partir de canaletas em solo e curva de nível. Para a realização das atividades serão utilizados caminhão, pá carregadeira, draga e veículo leve; com utilização de insumos como combustível, plástico, lubrificante e filtro. As áreas do empreendimento e do trajeto serão sinalizadas, com o objetivo de minimizar quaisquer riscos da atividade de lavra. Os funcionários estarão sempre alerta quantos aos riscos.

O local conta com um alojamento já instalado, composto por dormitórios, banheiro, cozinha, refeitório e energia elétrica, que irá funcionar como apoio às necessidades do empreendimento. O local da extração encontra-se bem próximo da cidade de Monte Carmelo, onde, a princípio, servirá de base para a manutenção dos equipamentos e seu abastecimento, não sendo necessário a construção da referida estrutura de apoio.

Para a finalidade de consumo humano o empreendimento possui a Certidão de Uso Insignificante Nº 150045/2019 (Captação no Rio Dourados), no ponto de coordenadas geográficas de latitude e 18° 33' 33,62"S e de longitude 47° 21' 1,0"W. E ainda possui a Outorga Nº 1907315/2020 (Dragagem no Rio Dourados), no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18° 33' 41"S e de longitude 47° 20' 44"W, para finalidade de dragagem. E ainda, informaram-se que no empreendimento faz aspersão de vias a partir de caminhão pipa.



Continuação Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 27289954 /2021

Dentre os impactos ambientais gerado pela atividade do empreendimento há a geração de resíduos sólidos (resíduos domésticos/administrativos e sucatas), efluentes líquidos (sanitários, água de descarte da dragagem e oleosos), geração de ruídos, suspensão de partículas e emissão de gases, comprometimento na superfície do terreno, alterando a paisagem e influência sobre a fauna.

Os resíduos sólidos serão recolhidos em recipientes específicos identificados por cores, ocorrendo a coleta seletiva. Os resíduos sólidos recicláveis serão destinados a locais especializados localizados na cidade de Monte Carmelo, sendo que os papeis e plásticos serão comercializados às empresas de reciclagem, e os demais resíduos serão destinados à coleta municipal de Monte Carmelo. As sucatas originadas das operações de lavra deverão ser armazenadas em pilhas temporárias em local apropriado, periodicamente estas serão comercializadas ou doados à ferro velho. Os resíduos oleosos armazenados em tambores e posteriormente encaminhados aos fornecedores de lubrificantes.

Os efluentes líquidos sanitários serão tratados em fossa séptica, e posteriormente direcionado ao sumidouro. A água proveniente do material extraído é conduzida para a caixa de decantação situada na lateral do paio, por isso acontecerá a drenagem de toda água dos paiois (caixa de areia) de forma a permitir o escoamento das águas pluviais. Toda descarga de água do sistema passará por tubulações de 06 polegadas, não havendo qualquer contato direto com o solo, o que evita processos erosivos e carreamento de sedimentos para o rio. Os efluentes oleosos serão acondicionados em tambores de 20 l, rotulados e identificados, posteriormente destinados à empresa de reciclagem (re-refino).

A recomposição da área degradada compreenderá os locais que sofrerão intervenção na área requerida, após a extração ou amostragem da área. A recomposição da área será realizada através de enriquecimento do solo e reflorestamentos, com mudas a serem adquiridas em viveiros da região. A implantação do projeto compreenderá combate às formigas cortadeiras; limpeza da área e preparo do solo; adubação; alinhamento e espaçamento (plantio em quincôncio); manutenção e tratos silviculturais e monitoramento. A manutenção da área a ser recomposta deverá ocorrer por um período de 05 (cinco) anos, contados a partir do início da execução do projeto, sendo condicionado o envio de relatório fotográfico do acompanhamento da área.

Para mitigar os impactos referentes à geração de ruídos, poeira e poluição por óleos e graxas o empreendimento adotará manutenções periódicas dos equipamentos e máquinas, que acontecerá em empresas especializadas localizadas na cidade de Monte Carmelo; também se realizará aspersão nas vias de acesso, pátios de estocagem e demais áreas de tráfego.



Continuação Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 27289954 /2021

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Dourados Mineradora Ltda, Fazenda Amaro ou Contendas – MAT. 27.987, para as atividades de “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - A-03-01-8”, no município de Monte Carmelo/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo.
Não foi realizada vistoria ao local, sendo portanto o empreendedor e, ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.

ANEXO I



Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Dourados Mineradora Ltda, Fazenda Amaro ou Contendas – MAT. 27.987

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar o Relatório Anual de Lavra (RAL) e as informações pertinentes à Movimentação da Produção Bruta, principalmente a produção mensal em m ³	Anualmente Durante a vigência da licença
03	Apresentar relatório técnico fotográfico, acompanhado de ART, das áreas a serem recompostas, durante um período de 05 anos, contados a partir do primeiro de execução do projeto.	Anualmente A partir da execução do projeto, durante 05 (cinco) anos.

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TM/AP, face ao desempenho apresentado;
 - A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
 - Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Dourados Mineradora Ltda, Fazenda Amaro ou Contendas – MAT. 27.987

Resíduos sólidos e rejeitos

1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Ender eço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gera da	Quantidade Armazena da	
(*)1- Reutilização													

(*)1- Reutilização 6 - Co-processamento

2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.



- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.